Retire suas guias de ITBI online Notícias

Postado em: 23/02/2023

Antes de transferir o imóvel para seu nome, no Cartório de Registro de Imóveis, o contribuinte, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, precisa recolher o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, em guia própria, para facilitar a vida do cidadão, esse processo pode ser realizado de forma totalmente online, de maneira prática e rápida através do linl abaixo:

https://jardimolinda.oxy.elotech.com.br/cidadao/ Caso não tenha o cadastro, o mesmo deverá ser feito diretamente no site e/ou aplicativo.